



DECRETO Nº 005/2019

AUTORIZA FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA, DESAFETA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA, TRANSFERE POR PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de fluidez de automóveis motorizados no circuito do São Pedro da Alegria;

Considerando a necessidade de segurança dos transeuntes;

Considerando a localização de instalação do palco e da Estrutura dos festejos juninos do São Pedro da Alegria;

O Prefeito Municipal de Ibirapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a interdição e fechamento das vias públicas Rua Presidente Médici do – Bairro ACM, iniciando do logradouro de propriedade da Senhora Lúcia Santana até a propriedade do Senhor Francisco Marinho – Defronte à entrada do Estádio Municipal “Cachoeirão”, medindo 107 metros de comprimento por 08 metros de largura, Avenida Presidente Médici iniciando na Pousada “Vista Alegre” de propriedade da Senhora Maria Viana até residência da Senhora Edeilda, medindo 52 (cinquenta e dois) metros de extensão e Rua Airton Sena, iniciando do logradouro de propriedade do Senhor Ederenilton Alves até a propriedade do Senhor Ariston Ribeiro, medindo 60 metros de comprimento por 8 metros de largura.

§ 1º - Fica desafetado de sua destinação originária e subtrecho da Rua Presidente Médici, da Avenida Presidente Médici e Rua Airton Sena, inclusive os passeios, localizadas no Bairro ACM.

§ 2º - Fica autorizado o tráfego, exclusivo, de transporte de bandas musicais, ambulâncias, viaturas policiais e carros oficiais vinculados ao evento do São Pedro da Alegria.

Art. 2º - Este Decreto de caráter provisório tem seus efeitos pelo período que vai do dia 05/07/2019 até o dia 07/07/2019.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA, em 26 de junho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/2017